CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

PROJETO DE LEI Nº ___ DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre o atendimento médico-veterinário gratuito a cães e gatos resgatados da rua ou adotados de abrigos para animais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece gratuidade para o atendimento médico-veterinário a cães e gatos resgatados da rua ou adotados de estabelecimentos de abrigo para animais.

Art. 2° O atendimento médico-veterinário gratuito de que trata essa Lei se aplica a consultas, realização de hemogramas e procedimentos ambulatoriais, incluindo esterilizações ou castração, quando possível, bem como à aplicação de vacinas e medicamentos necessários ao tratamento ou à manutenção do bem-estar do animal.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal estará autorizado a celebrar convênios com parceiros públicos ou privados para o cumprimento desta Lei, desde que realizados em conformidade com a Lei Orçamentária.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 04 dias do mês de março de 2021.

Luciano Braz

LUCIANO BRAZ
Vereador

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que boa parte das pessoas que desejam adotar um cão ou gato desistem da ideia de acolhê-los devido ao receio de não conseguir arcar com as despesas veterinárias do animal, como vacinas e consultas periódicas.

A aprovação deste projeto de lei favorecerá diretamente os animais e os adotantes e, indiretamente, toda a população brasileira, devido à gradativa e constante redução do número de animais nas ruas do País.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - atualizados pelo Instituto Pet Brasil, em 2018 - no Brasil, existem cerca de 54,2 milhões de cães e 23,9 milhões de gatos.

Ou seja, com base nos dados levantados pelo censo supracitado, no ano de 2018 existiam mais de 4 milhões de cães e gatos em situação de vulnerabilidade ou de abandono.

Portanto, não restam dúvidas de que o estímulo a adoções por meio de reembolso de despesas veterinárias traz enormes recompensas econômicas e sociais para toda a população, ao mesmo tempo em que se garante a promoção de bem-estar a esses animais, que passarão a ter um lar.

Assim, para a efetivação de mais uma medida legislativa a favor da proteção aos animais, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.